



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

NÚMERO 2101

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Givagno Patrese da S. Bezerra

Presidente

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Maria Dyana Silva de Lira

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Oscar José Paulino de Souza

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade

Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.370/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MACAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A remoção de veículos abandonados em logradouros públicos no Município de Macau, fica regida por esta Lei.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se abandonado o veículo que:

I - Estiver estacionado em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias, e;

II - Estiver em visível mau estado de conservação, com a carroceria apresentando evidentes sinais de corrosão ou ferrugem, ou por objeto de vandalismo ou depreciação voluntária.

Parágrafo único. O tempo de abandono do veículo será contado a partir da denúncia feita por qualquer cidadão.

Art. 3º. Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado, e o proprietário será notificado pelo órgão municipal competente para que retire o veículo do logradouro público no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remoção.

Parágrafo único. O veículo removido será levado pelo DEMUT - Departamento Municipal de Trânsito, para o pátio de recolhimento da Prefeitura e a sua liberação estará condicionada a apresentação de documentos e pagamentos de taxas estabelecidas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 14 de setembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

NÚMERO 2101

DECRETO MUNICIPAL Nº 2698/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Ilha dos Coqueiros 13, S/N, Ilha de Santana (1ª Ilha), neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 184,83 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 328,26 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o Sr. ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF 530.860.314-68.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 14 de Setembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria nº 979/2022, de 14 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Shyankleber Peixoto da Silva, Efetivo na função de Assistente Administrativo, matrícula nº 001830-1, com admissão em 13/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 20 (vinte) dias, a partir de 13/10/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Fica concedido ao(a) servidor(a) a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias das férias, de acordo com o Art. 77, § 1º, da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 14 de setembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2022

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: RICARDO CARTER LOPES BARBOSA - CNPJ: 21.575.742/0001-15

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA DOS RECURSOS DA SAÚDE E PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE (SIOPS).

Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Vigência: De 14 de setembro de 2022 a 13 de março de 2023.

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.122.0109.2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500.0000

Pelo Município: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TEREZINHA CRISTINA M. LOPES DE SOUSA - CPF: 243.229.704-00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Macau/RN, 14 de setembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2022

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: RICARDO CARTER LOPES BARBOSA - CNPJ: 21.575.742/0001-15

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA DOS RECURSOS DA SAÚDE E PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE (SIOPS).

Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Vigência: De 14 de setembro de 2022 a 13 de março de 2023.

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

NÚMERO 2101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.122.0109.2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500.0000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE

MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-

09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES

SOUSA - CPF: 130.986.084-04 -

Prefeito.

Macau/RN, 14 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: RICARDO CARTER LOPES
BARBOSA - CNPJ: 21.575.742/0001-
15

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA
DOS RECURSOS DA SAÚDE E
PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE
ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE
(SIOPS).

Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove mil
reais).

Vigência: De 14 de setembro de 2022
a 13 de março de 2023.

Oriundo: Dispensa nº. 044/2022.

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da
Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.122.0109.2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500.0000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE

MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-

09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES

SOUSA - CPF: 130.986.084-04 -

PREFEITO.

Pelo Fornecedor: RICARDO CARTER

LOPES BARBOSA, CNPJ:

21.575.742/0001-15 - RICARDO

CARTER LOPES BARBOSA - CPF:

009.193.634-16 - RESPONSÁVEL

LEGAL.

Macau/RN, 14 de setembro de 2022.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO